



RESOLUÇÃO Nº 148/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL DESPERTANDO SABER, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ALMEIDA COSTA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA-PB, MANTIDO POR JAYANE AZEVEDO SIGISMUNDO DANTAS - CNPJ 48.058.660/0001-50.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/22479, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Instituto Educacional Despertando Saber, localizado na cidade de Olho D'Água-PB, mantido por Jayane Azevedo Sigismundo Dantas - CNPJ 48.058.660/0001-50.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.